



ESCLARECIMENTO – CONCORRÊNCIA SEBRAE/TO N.º 001/2016

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Edital Concorrência n.º 001/2016, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

ESCLARECIMENTO 04 – Esfera Consultoria Ltda.

- 1) *A apresentação de um graduado no lugar do profissional de nível técnico é válido, sendo o nível técnico considerado requisito mínimo ou seria considerado descumprimento do edital? Em sendo considerado válido este profissional pontua normalmente como os demais para os títulos de pós graduação?*

Resposta: Não será descumprimento do edital desde que ele atenda aos requisitos do item 10.1.2.2, ou seja, tenha experiência comprovada na elaboração e análises de tabelas, gráficos e relatórios técnicos. Com relação aos demais títulos pontuam normalmente.

Palmas – TO, 26 de julho de 2016.

Original Assinado
LUDMILA SANTANA BARBOSA
Presidente da CPL